

Instrução Normativa SEE nº 1.612, de 21.10.2025 - DOE GO - Suplemento de 21.10.2025

Prorroga prazo para pagamento do ICMS previsto na Instrução Normativa nº 155/1994-GSF, de 9 de junho de 1994, que fixa períodos de apuração, prazos e locais para pagamento do ICMS.

O Secretário de Estado da Economia de Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. **77** e **520** do Decreto nº **4.852**, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

Instrução Normativa:

.

Art. 1º Excepcionalmente em relação ao período de apuração de setembro de 2025, o prazo previsto no inciso I do art. 2º da Instrução Normativa nº 155/1994-GSF, de 9 de junho de 1994, fica prorrogado para o dia 23 de outubro de 2025.

.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Economia